

flexprev

Fique por dentro
do seu plano



Você na Petros



Não é só aposentadoria, é investimento

O Flexprev é um **benefício oferecido pela sua empresa** para que você possa, desde já, se **organizar financeiramente para o futuro**. Cada real que você deposita de contribuição básica mensal é acompanhado pela Vibra. Assim, seu **investimento dobra** já de início.





Quais são as principais características do plano?

O Flexprev é um plano de **contribuição definida**. O **saldo que você acumula fica em uma conta totalmente individual**, que será utilizada para pagar sua **renda de aposentadoria complementar no futuro**. Se ocorrer algum **imprevisto**, esse saldo pode gerar uma **aposentadoria por invalidez** ou, na sua ausência, pode gerar **renda de pensão por morte para quem você escolher**. E, **se você deixar a Vibra** antes de se aposentar e não quiser se manter no Flexprev, **pode resgatar ou portar todo o dinheiro** que você depositou atualizado e, dependendo do seu tempo no plano, parte ou todo o montante depositado pela empresa para você.

Como consigo minha matrícula Petros e senha?

Ao confirmarmos sua inscrição no Flexprev, foi gerada uma **matrícula Petros**, que é seu **número de registro na Fundação**. Com esse número em mãos, você consegue **criar** ou **recuperar sua senha**. Com a matrícula Petros, você **acessa seus dados e do plano no app** e na **Área do Participante**, no Portal Petros, e verifica sua situação. Esqueceu a matrícula? Tudo bem. Clique em “esqueci a matrícula”, informe CPF e data de nascimento para que o número apareça em seguida.

Mantenha seus dados sempre em dia

É muito importante que você mantenha seu cadastro sempre atualizado. Os ajustes podem ser feitos no **app** ou no **portal**.

Contribuições



Qual é a minha contribuição mensal?

Você definiu o **percentual de contribuição no momento da adesão**. Você pode verificar essa informação no **app** e na **Área do Participante**, no Portal Petros. Esse percentual pode ser **elevado** ou **reduzido anualmente de acordo com a sua decisão**, respeitando limite do regulamento (**1% a 5% para quem ganhar até R\$ 5.000 e de 1% a 11% para quem ganha a partir de R\$ 5.000,01**) para garantir **paridade do patrocinador**, que deposita mensalmente o mesmo valor para você. Os valores que definem o percentual de contribuição são atualizados anualmente pelo IPCA.

Se meu salário aumentar e eu mudar de faixa, posso alterar minha contribuição?

Sim. Os limites de contribuição são estabelecidos pela faixa salarial. **Mudou de faixa, pode mudar a contribuição.** Mas essa alteração só pode ser feita no período de revisão de contribuição, em junho.

Qual é o período de revisão de contribuição?

Em junho. Todo ano, nesse mês, é **possível alterar a contribuição básica para cima ou para baixo.** Ao optar pelo **percentual máximo**, você **aproveita integralmente o benefício oferecido pela Vibra**, já que a empresa **deposita para você o mesmo valor da sua contribuição básica.**

O que é contribuição básica?

É a contribuição feita **mensalmente por você e acompanhada pela Vibra**, que deposita, todo mês, o mesmo percentual em seu nome. **Assim, seu investimento dobra de imediato.** O percentual disponível varia de acordo com a faixa salarial: de 1% a 5% ou de 1% a 11%.

O que é contribuição voluntária?

A **contribuição voluntária é opcional** e ajuda a elevar sua conta individual e o benefício futuro. Pode ser feita de forma **mensal** ou **esporádica**. Além da contribuição voluntária, você pode realizar a **contribuição esporádica, com valor e periodicidade escolhidos por você**. Nos dois casos, **não há contrapartida da Vibra**.

Posso deduzir minhas contribuições no Imposto de Renda?

Sim. Além de poupar para o futuro, o Flexprev permite que você economize agora. Para quem faz a **declaração de Imposto de Renda no modelo completo**, as **contribuições podem ser deduzidas da base de cálculo até o limite de 12% da renda bruta tributável**. Isso pode reduzir o imposto a pagar ou elevar a restituição a receber da Receita Federal.

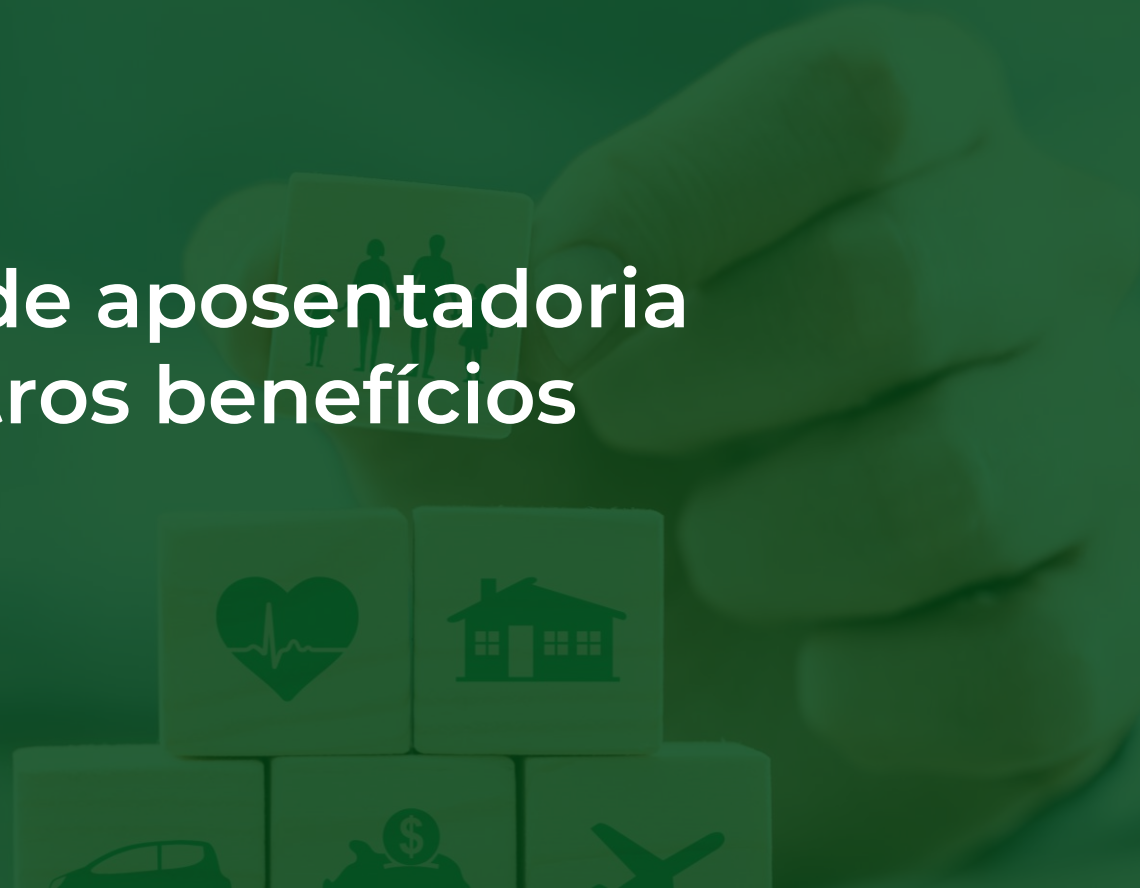
Quando terei direito ao benefício de aposentadoria?

Para requerer a aposentadoria, é preciso **ter ao menos 50 anos de idade; estar no plano há, no mínimo, cinco anos; e ter encerrado o vínculo empregatício com a Vibra.**

Qual será o valor da aposentadoria?

O **valor inicial do benefício de aposentadoria será conhecido no momento da concessão**, de acordo com o **saldo acumulado na conta individual** e com a **forma de recebimento de renda escolhida**. O benefício será ajustado conforme o saldo da conta remanescente. Além disso, **uma vez por ano**, você **poderá alterar a forma de recebimento de renda**.

Renda de aposentadoria e outros benefícios



Quais são as formas de recebimento de renda de aposentadoria?

Ao se aposentar, você poderá **escolher** uma entre **três opções de recebimento de benefício**. Além disso, poderá **rever sua escolha** anualmente.

➤ Prazo indeterminado:

Benefício mensal não vitalício calculado mediante equivalência atuarial, considerando o saldo de conta e as características etárias do participante e de seus beneficiários;

➤ Prazo determinado:

Benefício mensal é calculado com base no saldo de conta e no período de recebimento escolhido pelo participante (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos);

➤ Renda mensal em percentual do saldo de conta:

Benefício mensal é calculado com base no saldo de conta e no percentual escolhido pelo participante, que vai de 0,1% a 1,5% do saldo de conta.



No momento da aposentadoria, a única opção é o recebimento mensal do que acumulei?

Não. Ao se aposentar no Flexprev, você poderá sacar até **25% do saldo de conta**. O restante será pago em forma de renda mensal de aposentadoria.

O plano oferece aposentadoria por invalidez?

Em caso de imprevisto, você tem um plano que conta com **aposentadoria por invalidez** para quem tiver **benefício correspondente concedido pelo INSS** ou a **invalidez atestada por serviço médico indicado pela Petros**. Também é possível optar pelo **abono por invalidez** e receber todo o saldo de uma só vez.



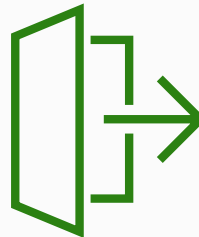
O Flexprev oferece algum benefício para a minha família?

Sim. **Após seu falecimento**, como ativo ou aposentado, **seu saldo no Flexprev pode virar renda mensal de pensão por morte para quem você designar como vinculado no plano**. A pessoa escolhida por você, que não precisa ter laço consanguíneo, pode optar por receber esse dinheiro de uma só vez, em forma de abono.

Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade



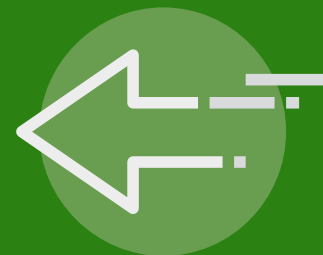
| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade



O plano é patrocinado pela Vibra. O que acontece se eu sair da empresa?

Em caso de desligamento da Vibra como participante ativo do Flexprev, você pode **permanecer** ou **sair do plano**.

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate
e portabilidade



Permanecendo no plano

Se você sair da patrocinadora como participante ativo e ainda não estiver apto a pedir a aposentadoria, **há duas possibilidades para permanecer no plano.**

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade



Autopatrocínio

Quem opta **pelo autopatrocínio mantém o vínculo com o Flexprev**. O participante segue como ativo no plano, **pagando sua contribuição mensal e a contribuição mensal que seria paga pela patrocinadora**. O dinheiro acumulado no plano durante o período de vínculo com a Vibra segue na conta individual, que, a partir do autopatrocínio, passará a contar apenas com os aportes feitos pelo participante. **O autopatrocínio pode ser mantido até o requerimento do benefício**, que é quando o participante deixará de ser ativo para se tornar assistido, como aposentado. **O benefício de aposentadoria será calculado com base em todo o montante acumulado na conta individual, incluindo os aportes feitos pela patrocinadora**.

A opção pelo autopatrocínio não impede posterior alteração de opção pelo benefício proporcional diferido, portabilidade ou resgate.

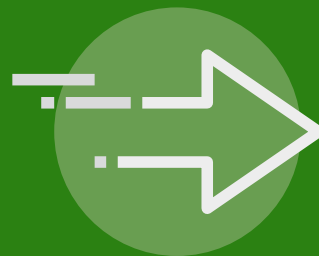


Benefício proporcional diferido

Quem opta pelo **benefício proporcional diferido** mantém o vínculo com Flexprev, seguindo como **participante remido**. Conforme previsto em legislação, **essa opção só está disponível para quem tem ao menos três anos no plano**. O remido não **faz contribuições mensais** ao plano, mas **segue pagando o custeio administrativo** referente à parte do participante e à da patrocinadora. O saldo acumulado no Flexprev, incluindo as contribuições pessoais e as feitas pela patrocinadora, continua rendendo até o momento do requerimento do benefício. **O benefício de aposentadoria será calculado com base em todo o montante acumulado na conta individual, incluindo os aportes feitos pela patrocinadora.**

A opção pelo benefício proporcional diferido não impede posterior alteração de opção pela portabilidade ou resgate.

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade



Saindo do plano

Se você sair da patrocinadora como participante ativo e ainda não estiver apto a pedir a aposentadoria, **você pode resgatar ou portar para outro plano 100% das suas contribuições.**

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade



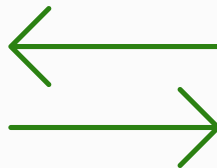
Resgate

Ao optar pelo **resgate**, o participante **encerra o vínculo com o Flexprev**. O valor do **resgate** é composto por **100% das contribuições pessoais** e um **percentual das contribuições feitas pela empresa** em seu nome, de acordo com o **tempo de permanência no plano**, conforme a tabela abaixo. Para resgatar parte das contribuições feitas pela Vibra, há uma **carência mínima de três anos no plano**. No resgate, sobre o valor a ser recebido **há desconto de Imposto de Renda**, de acordo com o regime de tributação escolhido.

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade

Tempo de permanência no FlexPrev	% do saldo da conta patronal disponível para resgate
Menos de 3 anos	0%
3 anos	30%
4 anos	40%
5 anos	50%
6 anos	60%
7 anos	70%
8 anos	80%
9 anos	90%
A partir de 10 anos	100%

| Benefício proporcional diferido, autopatrocínio, resgate e portabilidade

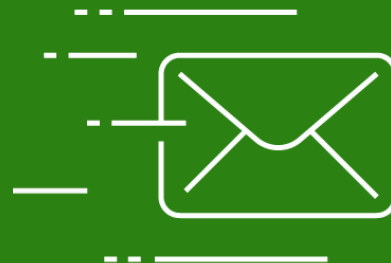


Portabilidade

Ao optar pela **portabilidade**, o participante **encerra o vínculo com o Flexprev**. Na portabilidade, **100% dos recursos depositados pelo participante ativo e pela patrocinadora são transferidos para outro plano de previdência, administrado por entidade de previdência complementar ou seguradora sem incidência de Imposto de Renda**. Ao portar seus recursos para outro plano de previdência fechada ou aberta, como um PGBL, por exemplo, o **valor aportado pela Vibra só poderá ser revertido em renda de aposentadoria**. No caso de **portabilidade para um plano de previdência instituído, após 36 meses de contribuição nesse plano, o valor depositado pela patrocinadora poderá ser sacado**. Para pedir a portabilidade, o participante não pode estar recebendo benefício no Flexprev. No caso de portabilidade, a **carência é de 30 dias no plano** para acesso ao saldo individual.

Como falar com a Petros





Nossos canais de relacionamento

Em caso de dúvidas, entre em contato com o **"Fale conosco"** ou chat online, pelo **Portal Petros** ou pelo **app**. Se preferir, ligue para a Central de Relacionamento - 0800 025 35 45 e (21) 3529-5550, para ligações pelo celular -, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.



Portal Petros



Aplicativo Petros